

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDETIIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
						PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0			ADMINISTRATIVO						R\$ 49.875,36
1.1	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	696,00	59,55	20,34%	R\$ 71,66	R\$ 49.875,36
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 67.240,65
2.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	225,50	3,34	20,34%	R\$ 4,02	R\$ 906,51
2.2	COMP	1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO	M2	818,54	13,42	20,34%	R\$ 16,15	R\$ 13.219,42
2.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	2185,65	3,34	20,34%	R\$ 4,02	R\$ 8.786,31
2.4	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	225,50	7,22	20,34%	R\$ 8,69	R\$ 1.959,60
2.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,64	10,78	20,34%	R\$ 12,97	R\$ 682,74
2.6	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	170,40	21,51	20,34%	R\$ 25,89	R\$ 4.411,66
2.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	48,63	53,53	20,34%	R\$ 64,42	R\$ 3.132,74
2.8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	250,00	1,69	20,34%	R\$ 2,03	R\$ 507,50
2.9	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	75,00	188,22	20,34%	R\$ 226,50	R\$ 16.987,50
2.10	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	515,85	1,59	20,34%	R\$ 1,91	R\$ 985,27
2.11	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	870,60	1,83	20,34%	R\$ 2,20	R\$ 1.915,32
2.12	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	11,87	20,34%	R\$ 14,28	R\$ 714,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2.13	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,00	8,99	20,34%	R\$ 10,82	R\$ 486,90
2.14	COMP	12	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	94,58	19,29	20,34%	R\$ 23,21	R\$ 2.195,20
2.15	COMP	16	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	18,50	296,74	20,34%	R\$ 357,10	R\$ 6.606,35
2.16	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M AF_02/2021	M3	33,10	80,22	20,34%	R\$ 96,54	R\$ 3.195,47
2.17	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	235,26	1,94	20,34%	R\$ 2,33	R\$ 548,16
3.0			ALVENARIAS						R\$ 17.044,09
3.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	145,75	79,48	20,34%	R\$ 95,65	R\$ 13.940,99
3.2	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	54,25	47,53	20,34%	R\$ 57,20	R\$ 3.103,10
4.0			REVESTIMENTOS						R\$ 82.632,65
4.1	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	82,40	70,61	20,34%	R\$ 84,97	R\$ 7.001,53
4.2	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	82,40	42,50	20,34%	R\$ 51,14	R\$ 4.213,94
4.3	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	76,82	91,37	20,34%	R\$ 109,95	R\$ 8.446,36
4.4	COMP	3	FITA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	2,70	20,34%	R\$ 3,25	R\$ 81,25
4.5	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	64,15	33,84	20,34%	R\$ 40,72	R\$ 2.612,19
4.6	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	108,24	19,15	20,34%	R\$ 23,05	R\$ 2.494,93
4.7	COMP	13	PISO PODOTÁTIL EXTERNO ESP. 2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	92,26	126,80	20,34%	R\$ 152,59	R\$ 14.077,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

4.8	COMP	14	CERÂMICA BRILHANTE TIPO A 10X10CM, COR QUALQUER	M2	58,91	104,90	20,34%	R\$ 126,24	R\$ 7.436,80
4.9	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	46,40	75,08	20,34%	R\$ 90,35	R\$ 4.192,24
4.10	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	365,70	4,58	20,34%	R\$ 5,51	R\$ 2.015,01
4.11	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	36,20	45,68	20,34%	R\$ 54,97	R\$ 1.989,91
4.12	SINAPI	98680	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	365,70	45,68	20,34%	R\$ 54,97	R\$ 20.102,53
4.13	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	101,40	65,30	20,34%	R\$ 78,58	R\$ 7.968,01
5.0			ESQUADRIAS						R\$ 322.441,23
5.1	SINAPI	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	110,00	534,07	20,34%	R\$ 642,70	R\$ 70.697,00
5.2	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	135,00	110,25	20,34%	R\$ 132,67	R\$ 17.910,45
5.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	307,56	20,34%	R\$ 370,12	R\$ 3.701,20
5.4	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	65,00	563,56	20,34%	R\$ 678,19	R\$ 44.082,35
5.5	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	32,34	564,24	20,34%	R\$ 679,01	R\$ 21.959,18
5.6	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34,00	587,52	20,34%	R\$ 707,02	R\$ 24.038,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5.7	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA) , PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	1.266,08	20,34%	R\$ 1.523,60	R\$ 38.090,00
5.8	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	68,00	562,25	20,34%	R\$ 676,61	R\$ 46.009,48
5.9	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	66,00	307,56	20,34%	R\$ 370,12	R\$ 24.427,92
5.10	COMP	27	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	22,00	116,55	20,34%	R\$ 140,26	R\$ 3.085,72
5.11	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	442,58	20,34%	R\$ 532,60	R\$ 8.521,60
5.12	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,25	437,11	20,34%	R\$ 526,02	R\$ 5.917,73
5.13	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	52,80	220,33	20,34%	R\$ 265,15	R\$ 13.999,92
6.0			COBERTA						R\$ 253.476,26
6.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00	24,92	20,34%	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
6.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	225,00	54,62	20,34%	R\$ 65,73	R\$ 14.789,25
6.3	COMP	11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	75,00	32,87	20,34%	R\$ 39,56	R\$ 2.967,00
6.4	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	560,00	65,10	20,34%	R\$ 78,34	R\$ 43.870,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

6.5	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4600,00	18,16	20,34%	R\$ 21,85	R\$ 100.510,00
6.6	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	230,00	77,34	20,34%	R\$ 93,07	R\$ 21.406,10
6.7	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	18,00	202,44	20,34%	R\$ 243,62	R\$ 4.385,16
6.8	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110,00	149,07	20,34%	R\$ 179,39	R\$ 19.732,90
6.9	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	285,00	26,54	20,34%	R\$ 31,94	R\$ 9.102,90
6.10	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	180,00	82,02	20,34%	R\$ 98,70	R\$ 17.766,00
6.11	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,00	149,07	20,34%	R\$ 179,39	R\$ 9.866,45
6.12	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,00	47,59	20,34%	R\$ 57,27	R\$ 4.581,60
7.0			INSTALAÇÃO HIDRAULICA						R\$ 129.766,32
7.1	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	24,35	20,34%	R\$ 29,30	R\$ 586,00
7.2	COMP	4	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	33,00	160,70	20,34%	R\$ 193,39	R\$ 6.381,87
7.3	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	12,91	20,34%	R\$ 15,54	R\$ 1.165,50
7.4	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F_01/2020	UN	60,00	12,57	20,34%	R\$ 15,13	R\$ 907,80
7.5	SINAPI	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	60,00	37,93	20,34%	R\$ 45,64	R\$ 2.738,40
7.6	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	70,00	32,27	20,34%	R\$ 38,83	R\$ 2.718,10
7.7	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	95,00	27,32	20,34%	R\$ 32,88	R\$ 3.123,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

			AF_12/201						
7.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	130,00	32,95	20,34%	R\$ 39,65	R\$ 5.154,50
7.9	SINAPI	89857	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	34,09	20,34%	R\$ 41,02	R\$ 820,40
7.10	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	30,00	6,95	20,34%	R\$ 8,36	R\$ 250,80
7.11	SINAPI	97123	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS(NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	45,00	3,36	20,34%	R\$ 4,04	R\$ 181,80
7.12	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	6,65	20,34%	R\$ 8,00	R\$ 120,00
7.13	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	15,34	20,34%	R\$ 18,46	R\$ 276,90
7.14	COMP	10	INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UN	20,00	68,96	20,34%	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80
7.15	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	472,64	20,34%	R\$ 568,77	R\$ 11.375,40
7.16	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	62,06	20,34%	R\$ 74,68	R\$ 1.120,20
7.17	SINAPI	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	24,00	337,60	20,34%	R\$ 406,27	R\$ 9.750,48
7.18	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,00	17,65	20,34%	R\$ 21,24	R\$ 1.380,60
7.19	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1.030,66	20,34%	R\$ 1.240,30	R\$ 6.201,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.20	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	42,11	20,34%	R\$ 50,68	R\$ 1.267,00
7.21	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00	18,85	20,34%	R\$ 22,68	R\$ 1.587,60
7.22	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	38,00	133,61	20,34%	R\$ 160,79	R\$ 6.110,02
7.23	SINAPI	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	27,00	9,97	20,34%	R\$ 12,00	R\$ 324,00
7.24	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00	16,00	20,34%	R\$ 19,25	R\$ 539,00
7.25	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	7,85	20,34%	R\$ 9,45	R\$ 189,00
7.26	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	6,61	20,34%	R\$ 7,95	R\$ 159,00
7.27	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,13	20,34%	R\$ 15,80	R\$ 316,00
7.28	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	5,43	20,34%	R\$ 6,53	R\$ 130,60
7.29	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	20,88	20,34%	R\$ 25,13	R\$ 502,60
7.30	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,44	20,34%	R\$ 16,17	R\$ 323,40
7.31	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	20,00	20,34%	R\$ 24,07	R\$ 481,40
7.32	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	41,35	20,34%	R\$ 49,76	R\$ 995,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.33	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	18,85	20,34%	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
7.34	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	95,08	20,34%	R\$ 114,42	R\$ 2.288,40
7.35	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	15,34	20,34%	R\$ 18,46	R\$ 276,90
7.36	COMP	23	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15,00	138,92	20,34%	R\$ 167,18	R\$ 2.507,70
7.37	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	47,55	20,34%	R\$ 57,22	R\$ 6.866,40
7.38	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	97,41	20,34%	R\$ 117,22	R\$ 2.930,50
7.39	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	24,00	424,92	20,34%	R\$ 511,35	R\$ 12.272,40
7.40	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	42,22	20,34%	R\$ 50,81	R\$ 1.016,20
7.41	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	45,00	11,13	20,34%	R\$ 13,39	R\$ 602,55
7.42	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	4,85	20,34%	R\$ 5,84	R\$ 116,80
7.43	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	16,73	20,34%	R\$ 20,13	R\$ 402,60
7.44	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	15,00	10,30	20,34%	R\$ 12,40	R\$ 186,00
7.45	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	18,87	20,34%	R\$ 22,71	R\$ 681,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.46	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	12,99	20,34%	R\$ 15,63	R\$ 234,45
7.47	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	9,02	20,34%	R\$ 10,85	R\$ 162,75
7.48	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	14,44	20,34%	R\$ 17,38	R\$ 260,70
7.49	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	15,03	20,34%	R\$ 18,09	R\$ 271,35
7.50	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	119,36	20,34%	R\$ 143,64	R\$ 4.309,20
7.51	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	367,12	20,34%	R\$ 441,79	R\$ 13.253,70
7.52	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	106,89	20,34%	R\$ 128,63	R\$ 3.858,90
7.53	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	100,83	20,34%	R\$ 121,34	R\$ 2.426,80
7.54	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	9,92	20,34%	R\$ 11,94	R\$ 238,80
7.55	SINAPI	36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	UN	15,00	32,50	20,34%	R\$ 39,11	R\$ 586,65
7.56	SINAPI	104032	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	15,00	22,44	20,34%	R\$ 27,00	R\$ 405,00
7.57	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	113,58	20,34%	R\$ 136,68	R\$ 2.050,20
8.0			INSTALAÇÃO ELETRICA						R\$ 225.986,48
8.1	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	68,00	17,73	20,34%	R\$ 21,34	R\$ 1.451,12
8.2	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	54,99	20,34%	R\$ 66,17	R\$ 5.558,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	29,33	20,34%	R\$ 35,30	R\$ 1.906,20
8.4	COMP	2	LUMINÁRIA LED TIPO CALHA 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	95,00	54,06	20,34%	R\$ 65,06	R\$ 6.180,70
8.5	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	75,00	31,82	20,34%	R\$ 38,29	R\$ 2.871,75
8.6	COMP	6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO.	UN	36,00	125,00	20,34%	R\$ 150,43	R\$ 5.415,48
8.7	COMP	7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO.	UN	64,00	99,46	20,34%	R\$ 119,69	R\$ 7.660,16
8.8	SINAPI	39448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	10,00	328,76	20,34%	R\$ 395,63	R\$ 3.956,30
8.9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	34,39	20,34%	R\$ 41,38	R\$ 1.489,68
8.10	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	49,88	20,34%	R\$ 60,03	R\$ 1.800,90
8.11	COMP	8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO RÍGIDO, CABO.	UN	36,00	104,13	20,34%	R\$ 125,31	R\$ 4.511,16
8.12	COMP	9	REFLETOR DE LED 50W	UN	36,00	80,10	20,34%	R\$ 96,39	R\$ 3.470,04
8.13	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	75,50	20,34%	R\$ 90,86	R\$ 454,30
8.14	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	60,40	20,34%	R\$ 72,69	R\$ 1.090,35
8.15	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	607,25	20,34%	R\$ 730,76	R\$ 2.923,04
8.16	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	369,15	20,34%	R\$ 444,24	R\$ 13.327,20
8.17	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	875,00	3,78	20,34%	R\$ 4,55	R\$ 3.981,25
8.18	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1050,00	5,81	20,34%	R\$ 6,99	R\$ 7.339,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.19	SINAPI	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	180,00	59,56	20,34%	R\$ 71,67	R\$ 12.900,60
8.20	SINAPI	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	60,00	31,42	20,34%	R\$ 37,81	R\$ 2.268,60
8.21	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00	18,77	20,34%	R\$ 22,59	R\$ 2.123,46
8.22	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	13,83	20,34%	R\$ 16,64	R\$ 2.662,40
8.23	SINAPI	2582	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	24,00	42,60	20,34%	R\$ 51,26	R\$ 1.230,24
8.24	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	46,00	28,13	20,34%	R\$ 33,85	R\$ 1.557,10
8.25	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	24,00	126,48	20,34%	R\$ 152,21	R\$ 3.653,04
8.26	SINAPI	426	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	24,00	59,92	20,34%	R\$ 72,11	R\$ 1.730,64
8.27	SINAPI	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	20,00	13,79	20,34%	R\$ 16,59	R\$ 331,80
8.28	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,00	8,18	20,34%	R\$ 9,84	R\$ 688,80
8.29	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	30,00	15,68	20,34%	R\$ 18,87	R\$ 566,10
8.30	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	798,03	20,34%	R\$ 960,35	R\$ 9.603,50
8.31	SINAPI	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	10,00	499,97	20,34%	R\$ 601,66	R\$ 6.016,60
8.32	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00	14,51	20,34%	R\$ 17,46	R\$ 488,88
8.33	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	16,40	20,34%	R\$ 19,74	R\$ 394,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.34	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	16,40	20,34%	R\$ 19,74	R\$ 631,68
8.35	SINAPI	41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	25,00	122,63	20,34%	R\$ 147,57	R\$ 3.689,25
8.36	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	28,60	20,34%	R\$ 34,42	R\$ 413,04
8.37	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	23,98	20,34%	R\$ 28,86	R\$ 750,36
8.38	SINAPI	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	11,11	20,34%	R\$ 13,37	R\$ 200,55
8.39	SINAPI	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	8,00	96,50	20,34%	R\$ 116,13	R\$ 929,04
8.40	COMP	18	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS VAZADO 8 FUROS DE 9 X 19 X 19CM, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	30,00	571,14	20,34%	R\$ 687,31	R\$ 20.619,30
8.41	COMP	17	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS VAZADO 8 FUROS DE 9 X 19 X 19CM, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,9X0,9X0,6 M. AF_12/2020	UN	25,00	574,14	20,34%	R\$ 690,92	R\$ 17.273,00
8.42	COMP	20	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	5,00	1.637,02	20,34%	R\$ 1.969,99	R\$ 9.849,95
8.43	SINAPI	INSUM O 5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIADE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	5,00	884,06	20,34%	R\$ 1.063,88	R\$ 5.319,40
8.44	COMP	21	LUMINÁRIA LED TIPO CALHA 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	110,00	63,13	20,34%	R\$ 75,97	R\$ 8.356,70
8.45	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	73,53	20,34%	R\$ 88,49	R\$ 5.309,40
8.46	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	115,00	28,13	20,34%	R\$ 33,85	R\$ 3.892,75
8.47	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	65,00	19,51	20,34%	R\$ 23,48	R\$ 1.526,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8.48	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	28,00	58,47	20,34%	R\$ 70,36	R\$ 1.970,08
8.49	COMP	25	LUMINÁRIA LED 30X30CM DE EMBUTIR DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00	73,23	20,34%	R\$ 88,12	R\$ 13.218,00
8.50	COMP	26	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO RÍGIDO, CABO.	UN	20,00	129,67	20,34%	R\$ 156,04	R\$ 3.120,80
8.51	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	870,51	20,34%	R\$ 1.047,57	R\$ 3.142,71
8.52	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	32,56	20,34%	R\$ 39,18	R\$ 3.134,40
8.53	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	10,00	86,08	20,34%	R\$ 103,59	R\$ 1.035,90
9.0			PINTURA						R\$ 116.586,89
9.1	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	160,00	23,72	20,34%	R\$ 28,54	R\$ 4.566,40
9.2	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	400,00	50,09	20,34%	R\$ 60,28	R\$ 24.112,00
9.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	140,00	28,11	20,34%	R\$ 33,83	R\$ 4.736,20
9.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	280,00	15,26	20,34%	R\$ 18,36	R\$ 5.140,80
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3200,00	13,15	20,34%	R\$ 15,82	R\$ 50.624,00
9.6	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	415,00	16,05	20,34%	R\$ 19,31	R\$ 8.013,65
9.7	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	48,00	45,77	20,34%	R\$ 55,08	R\$ 2.643,84
9.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	680,00	15,30	20,34%	R\$ 18,41	R\$ 12.518,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

9.9	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	80,00	16,00	20,34%	R\$ 19,25	R\$ 1.540,00
9.10	COMP	24	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	80,00	27,95	20,34%	R\$ 33,64	R\$ 2.691,20
10.0			OUTROS						R\$ 27.525,76
10.1	SINAPI	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	3,00	4.539,57	20,34%	R\$ 5.462,92	R\$ 16.388,76
10.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	50,00	68,42	20,34%	R\$ 82,34	R\$ 4.117,00
10.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024.	UN	1350,00	4,32	20,34%	R\$ 5,20	R\$ 7.020,00
							TOTAL C/BDI =		R\$ 1.292.575,69

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativas

2.1.1. Necessidade de Manutenção Predetiva, Preventiva e Corretiva

A manutenção predetiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos, em diversos bairros e distritos do município de Paudalho-PE, é uma demanda prioritária que requer intervenções imediatas. As instalações educacionais necessitam de cuidados contínuos para garantir um ambiente seguro e funcional para alunos, professores e funcionários. A manutenção adequada previne problemas maiores, reduzindo custos a longo prazo e assegurando a continuidade das atividades escolares.

2.1.2. Atendimento às Normativas

A execução dos serviços de manutenção visa garantir que as escolas estejam em conformidade com as normas e regulamentos de segurança, saúde e acessibilidade estabelecidos pelos órgãos competentes. É essencial assegurar que as instalações escolares cumpram os requisitos legais, proporcionando um ambiente adequado para o ensino e aprendizagem, bem como para a segurança de todos os usuários.

2.1.3. Melhoria da Infraestrutura Educacional

A manutenção predetiva, preventiva e corretiva das escolas permitirá aprimorar a infraestrutura educacional do município, proporcionando um ambiente de ensino mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento acadêmico. Uma infraestrutura bem mantida contribui diretamente para a qualidade do ensino, impactando positivamente o desempenho escolar e o bem-estar dos alunos.

2.1.4. Valorização do Patrimônio Público

A realização dos serviços de manutenção é uma oportunidade para valorizar o patrimônio público, assegurando que as instalações escolares permaneçam em bom estado de conservação. Manter as escolas em condições adequadas promove a valorização dos recursos públicos e demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar da comunidade.

2.1.5. Impacto Social e Comunitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A manutenção eficaz das escolas municipais beneficia diretamente os alunos e funcionários, além de ter um impacto positivo na comunidade como um todo. Escolas bem mantidas são espaços que favorecem a aprendizagem e a integração social, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da região.

Portanto, a contratação de uma empresa de engenharia para a execução dos serviços de manutenção predetiva, preventiva e corretiva nas escolas municipais e seus anexos em diversos bairros e distritos do município de Paudalho-PE é uma medida essencial para atender às necessidades da comunidade e promover a educação de qualidade e o desenvolvimento urbano sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de regime de Contratação Indireta não integrada, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), porém sendo fornecido à Contratada todo suporte (Projeto Básico e detalhes Executivo) necessário para execução da construção, cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a 11 responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

A contratação enquadra-se em serviços especiais de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade “Concorrência” com fulcro nos Artigos 6, inciso XXXVIII e 29 da lei nº14.133/21, possuindo ainda as seguintes características;

- Modalidade adequada para obra especial de grande vulto;
- Pré-qualificação técnica para desempenhar execução da obra;
- Maior competitividade entre as licitantes.

Dessa forma, considerando o tamanho e o valor da obra a ser executada, a solução que melhor se descreveu para o objeto a ser contratado foi o modelo de licitação (Concorrência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Subcontratação:

4.1.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 Garantia da contratação:

4.1.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.3 Vistoria:

4.1.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução dos serviços.

5.1.2 Especificação da garantia do serviço:

5.1.2.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante ou Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado

6.6.2 O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.6.3 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8 Fiscalização Técnica:

6.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do objeto

7.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2.0 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

7.1.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.1.2.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.1.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3 Emitir Termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.5.4 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.1.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.2.2 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1 o prazo de validade;
- 7.2.3.2 a data da emissão;
- 7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5 o valor a pagar; e
- 7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.2.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Regime de Execução:

8.2.1 O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço Unitário.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços:

8.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

8.4 Exigências de habilitação:

8.4.1 Habilitação jurídica:

8.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.4 Qualificação Técnica:

8.4.4.1 Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

8.4.4.2 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
		20%
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	920,00
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	13,60

8.4.4.3 Capacidade Técnica Profissional: Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESPECIFICAÇÕES	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2

8.4.4.4 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) referidos na alínea 8.4.4.2 (responsável técnico da empresa licitante), será feita mediante cópia autenticada de contrato de trabalho com a empresa licitante.

8.4.4.5 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e/ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

8.4.4.6 No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de contrato de prestação de serviço, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação de instrumento particular de prestação de serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido instrumento particular, como responsável técnico da proponente

8.4.4.7 Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor (ES), empregado(s) e servidor (ES) da administração direta ou indireta.

8.4.4.8 Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.

8.4.4.9 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.292.575,69 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**. conforme custos unitários constantes na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1 Gestão/Unidade: 12

10.1.2 Fonte de Recursos: 1201

10.1.3 Programa de Trabalho: 2890-4026-4010-4011

10.1.4 Elemento de Despesa: 44.90.51

Paudalho, 15 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PAULO VANDERLEI DE M. FILHO

Engenheiro Civil

Crea: 22065 D/PE